



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Farias Brito

LEI Nº. 539/74

De 23 de julho de 1974.

Autoriza ao Prefeito Municipal comprar uma RURAL, tração 4 Rodas, para a Prefeitura Municipal de Farias Brito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a comprar uma RURAL marca Ford, tração quatro rodas, para a Prefeitura Municipal de Farias Brito.

Art. 2º. A compra da referida Rural, se deve ao fato da Prefeitura não ter conseguido comprar uma Pick-up Geep ou uma CLO, conforme havia planejado.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 23 de julho de 1974.

AURÉLIO LIBERALINO DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE PUBLICAÇÃO

DECLARO, que de conformidade com o que preceitua o Decreto nº. 002/2005, a presente Lei foi republicada nesta data, passando a vigorar com a nova numeração.
Farias Brito, em 04 de janeiro de 2005.

.....
JOSÉ VANDEVELDER FREITAS FRANCELINO
PREFEITO MUNICIPAL